



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CARTA PATENTE Nº MU 8902346-3

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE, que outorga ao seu titular a propriedade do modelo de utilidade caracterizado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: MU 8902346-3

(22) Data do Depósito: 13/10/2009

(43) Data da Publicação do Pedido: 28/06/2011

(51) Classificação Internacional: B60R 15/04

(54) Título: DISPOSIÇÃO APLICADA EM CABINE SUPLEMENTAR COM SANITÁRIO PARA CAMINHÕES E CONGÊNERES

(73) Titular: LUIS FERNANDO PEDERSEN. CGC/CPF: 22262852880. Endereço: Av. Brasil 3500 Galpão C, Distrito Industrial, Rio Claro, SP, BRASIL(BR), 13505600

(72) Inventor: LUIS FERNANDO PEDERSEN

Prazo de Validade: 15 (quinze) anos contados a partir de 13/10/2009, observadas as condições legais

Expedida em: 06 de Junho de 2017.

Assinado digitalmente por:

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Patente



**“DISPOSIÇÃO APLICADA EM CABINE SUPLEMENTAR COM
SANITÁRIO PARA CAMINHÕES E CONGÊNERES”**

Trata a presente solicitação de Patente de Modelo de Utilidade de uma inédita **“DISPOSIÇÃO APLICADA EM CABINE SUPLEMENTAR COM SANITÁRIO**
5 **PARA CAMINHÕES E CONGÊNERES”**, que se destaca por apresentar características construtivas e operacionais absolutamente novas, cujo destaque é conformar uma cabine a ser anexada à carroceria de caminhões e veículos afins com o objetivo de servir para o transporte de pessoas dentro das normas de segurança do setor, que, além disso, incorpora um sanitário com entrada
10 independente a ser utilizado em locais de trabalho sem infraestrutura básica, igualmente atendendo a nova legislação e exigências trabalhistas.

Sabe-se que é muito comum o encaminhamento de turmas de trabalho para serviços em campo nos mais variados segmentos, desde o agrícola até o industrial, como, por exemplo, ilustrativamente, culturas diversas e obras em geral. O
15 serviço de campo geralmente, pelo menos na fase inicial, é realizado em locais sem recursos e/ ou infraestrutura. Em obras de particularidade industrial que demandem maior tempo de estadia é comum construir, logo na fase inicial, locais para a realização de alimentação, necessidades básicas, etc. Por outro lado, no setor agrícola, devido a necessidade de mobilidade da equipe, não justifica a construção
20 de edificações com o objetivo acima comentado.

Com o avanço da tecnologia e das regulamentações trabalhistas se faz obrigatório que o empregador forneça condições adequadas para as equipes deslocadas para o trabalho de campo. Nesse sentido é primordial dispor condições sanitárias e de conforto no local de trabalho. Tanto para o vestiário, sanitário e
25 refeitório a regulamentação exige condições adequadas de ventilação e iluminação.

Pode-se dizer que o espaço para os fins acima citados não precisa ser refinado, porém com higiene.

No atual ESTADO DA TÉCNICA são muito utilizados os sanitários compactos também conhecidos como banheiros químicos os quase seguem em
5 caminhões para as frentes de trabalho, como antecipado no PI 0306056-0 que trata de uma cabine inteiriça, confeccionada preferencialmente em polietileno através de rotomoldagem, com reforços estruturais verticais ambi-laterais e posterior e no seu topo com reforço superior centro-transversal e parte frontal lisa para corte de tampa e colocação e fixação de batente metálico da porta de acesso, através de rebites,
10 cujo desenvolvimento permitiu a obtenção de uma unidade fechada com sanitário para ser colocado em locais ermos ou com indisponibilidade desse tipo de instalação, tais como obras de campo ou lavouras extensivas ou em grandes eventos esporádicos.

Alguns documentos antecipam soluções de maior mobilidade que o
15 pedido acima, como, por exemplo, o MU 7702643-8 que compreende um ônibus, sanitário feminino, sanitário masculino, quarto/sala, vasos sanitários, pias, chuveiros, mictório, papeleiras, espelhos, cabinas banheiro independentes, escada de acesso aos sanitários, roleta para cobrança, cadeira para cobrador, corredor de acesso aos sanitários, cama de casal escamoteável, frigobar, fogão, mesa, aparelho televisor,
20 armário, poltronas, escada de acesso ao espaço de moradia, porta de ligação, caixa de esgoto com tratamento químico e sistema de acoplamento à rede convencional e caixa d'água em fibra de vidro ou similar

Evidentemente, a unidade descrita no pedido acima trata de toda a infraestrutura comum a uma moradia adaptada a um ônibus, que apesar da

mobilidade apresenta como um grande inconveniente o alto investimento, o que limita a sua disponibilidade nas frentes de trabalho.

Ainda são conhecidas do estado da técnica as cabines com habitáculo modular contíguo a cabine original do caminhão, que comporta assentos para determinado número de pessoas.

Ciente do estado da técnica, suas lacunas e limitantes, o inventor, após estudos e testes criou a **“DISPOSIÇÃO APLICADA EM CABINE SUPLEMENTAR COM SANITÁRIO PARA CAMINHÕES E CONGÊNERES”** em questão, que agrega um sanitário à cabine suplementar para transporte de pessoas, dotada de dois acessos independentes, sendo um exclusivo para os passageiros e outro para adentrar ao cubículo do sanitário seguindo as normas no que diz respeito a iluminação, ventilação e higiene.

A cabine inovada é normalmente anexada ao chassi de caminhão, ficando a novidade por conta do cubículo sanitário o qual é comunicante com um tanque de contenção que armazena os resíduos temporariamente, para posterior descarte. Desse modo, o mesmo veículo pode atender as necessidades de praxe, ou seja, o transporte de carga, normalmente com guincho incorporado, assim como o transporte de um maior número de pessoas, que têm a disposição o módulo sanitário, passível de utilização em locais sem nenhum tipo de infraestrutura.

A cabine pleiteada apresenta uma porta lateral, e janela incorporada, com 100% de abertura, o que possibilita o acesso dos passageiros para os bancos, devidamente enfileirados, por meio de escada. Na lateral oposta, se destaca uma janela contígua à porta de acesso ao sanitário, porta essa do tipo ventilada

É também uma particularidade da presente cabine, a iluminação interna para os passageiros, sanitário que também poderá ter exaustão forçada para

eliminação de odores.

É outra característica da cabine a instalação de um alçapão basculante de teto que contribui para a ventilação e iluminação no interior da cabine propriamente dita.

5 A inovação proposta reflete diretamente em fatores econômicos e operacionais visando atender a nova legislação, sendo determinante para aceitação do produto pelo mercado.

A seguir, descreve-se a inovação com referência aos desenhos anexos, nos quais estão representadas:

10 Fig. 1: Vista em perspectiva da disposição aplicada em cabine suplementar com sanitário para caminhões;

Fig. 2: Vista superior em corte da disposição aplicada em cabine suplementar com sanitário para caminhões;

15 Fig. 3: Vista lateral da disposição aplicada em cabine suplementar com sanitário para caminhões;

Fig. 4: Vista lateral oposta da disposição aplicada em cabine suplementar com sanitário para caminhões;

Fig. 5: Vista em perspectiva interna da disposição aplicada em cabine suplementar com sanitário para caminhões;

20 Fig. 6: Vista em perspectiva da disposição aplicada em cabine suplementar com sanitário para caminhões, mostrando lado de acesso ao sanitário;

Fig. 7: Vista em perspectiva da disposição aplicada em cabine suplementar com sanitário para caminhões, mostrando lado de acesso ao sanitário, mostrando uso em um caminhão qualquer.

25 A "DISPOSIÇÃO APLICADA EM CABINE SUPLEMENTAR COM

SANITÁRIO PARA CAMINHÕES E CONGÊNERES", objeto desta solicitação de Patente de Modelo de Utilidade, trata de uma cabine (1) acoplável ao chassi (2) de caminhões e afins, dotada de acessos (3 e 4) independentes, sendo um acesso (3) para os assentos (5) destinados aos passageiros e outro acesso (4) para o sanitário (6) cujos resíduos são direcionados para um reservatório (7) temporário, onde é tratado quimicamente para posterior descarte por meio de válvula (8).

Mais particularmente, a cabine (1) inovada apresenta uma base (9) adequada para sua fixação ao chassi (2) de um caminhão ou veículo afim, por meio mecânico já conhecido, sendo a referida cabine (1) possuidora de um acesso (3) para a área interna, onde estão dispostos os assentos (5) para o transporte de passageiros, posicionados nas paredes frontal e posterior. O acesso ao compartimento interno é viabilizado por uma porta (4P) de abertura total, o que facilita a entrada ou saída das pessoas por meio de uma escada (9). A porta (4P) em referência possui uma janela (10) localizada a partir da linha mediana para cima.

Todos os assentos (5) são acompanhados de cintos de segurança (11), assim como o piso é forrado com material antiderrapante (12), que somados aumentam a segurança. Na lateral oposta, a cabine apresenta uma segunda janela (10), ladeada pela porta (3P) e respectiva escada (9) que viabiliza o acesso ao sanitário (6), delimitado por um cubículo confrontante com a área interna e/ ou assentos. Tal porta possui veneziana (13) para a ventilação natural no sanitário (6), que pode ser auxiliada por exaustor forçado (não representado). Na lateral do chassi (2) do veículo se apresenta um reservatório (7) interligado por meio de conduto (14) flexível ao sanitário (6), com o objetivo de armazenar os resíduos temporariamente, podendo ser tratado quimicamente, para posterior descarte através de válvula (8) de saída. O sanitário (6) é fornido de água armazenada em reservatório superior (não

representado), sendo a descarga acionada por alavanca (15) lateral.

É também uma particularidade da presente cabine (1), a iluminação interna para os passageiros, sanitário.

É outra característica da cabine a instalação de um alçapão (16) basculante de teto que contribui para a ventilação e iluminação no interior da cabine propriamente dita.

REIVINDICAÇÃO

1) **“DISPOSIÇÃO APLICADA EM CABINE SUPLEMENTAR COM SANITÁRIO PARA CAMINHÕES E CONGÊNERES”**, apresenta uma base (9) adequada para sua fixação ao chassi (2), sendo a referida cabine (1) possuidora de um acesso (3) para a área interna, onde estão dispostos os assentos (5) viabilizado por uma porta (4P) e escada (9); a porta (4P) possui uma janela (10) localizada a partir da linha mediana para cima, a lateral oposta é **caracterizada** por apresentar uma segunda janela (10), ladeada pela porta (3P) e respectiva escada (9) que viabiliza o acesso ao sanitário (6), delimitado por um cubículo confrontante com a área interna e/ ou assentos; a porta possui veneziana (13) para a ventilação natural no sanitário (6), que pode ser auxiliada por exaustor forçado; na lateral do chassi (2) do veículo se apresenta um reservatório (7) interligado por meio de conduto (14) flexível ao sanitário (6), com o objetivo de armazenar os resíduos temporariamente, podendo ser tratado quimicamente, para posterior descarte através de válvula (8) de saída; o sanitário (6) é fornido de água armazenada em reservatório superior, sendo a descarga acionada por alavanca (15) lateral.

FIGURA 1

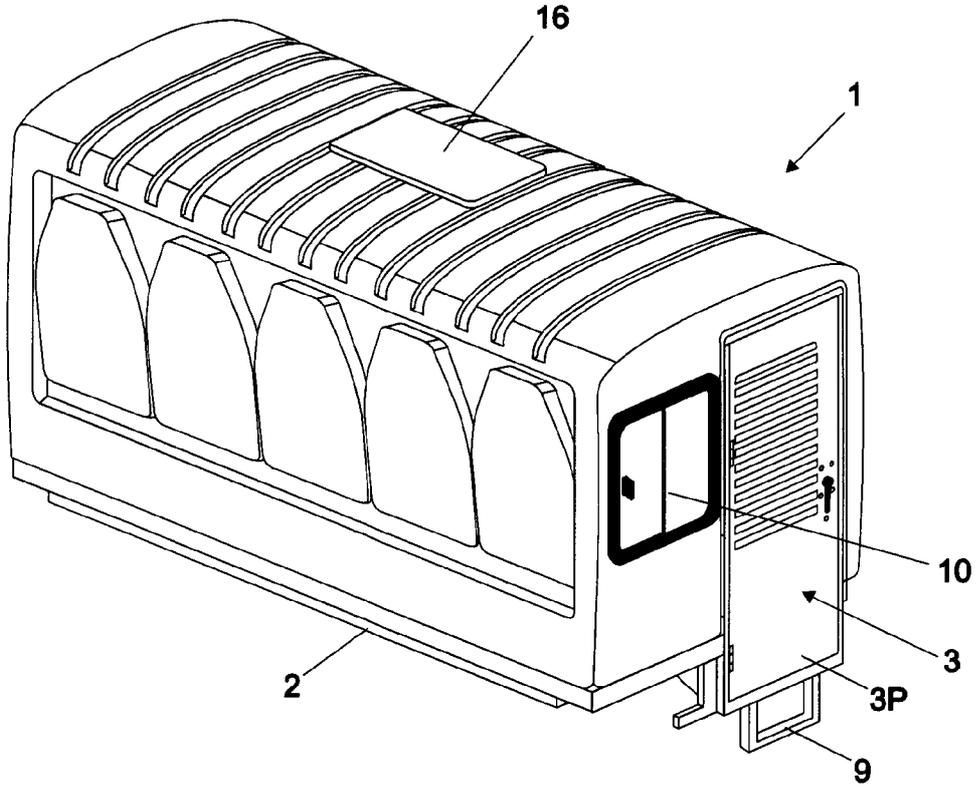


FIGURA 2

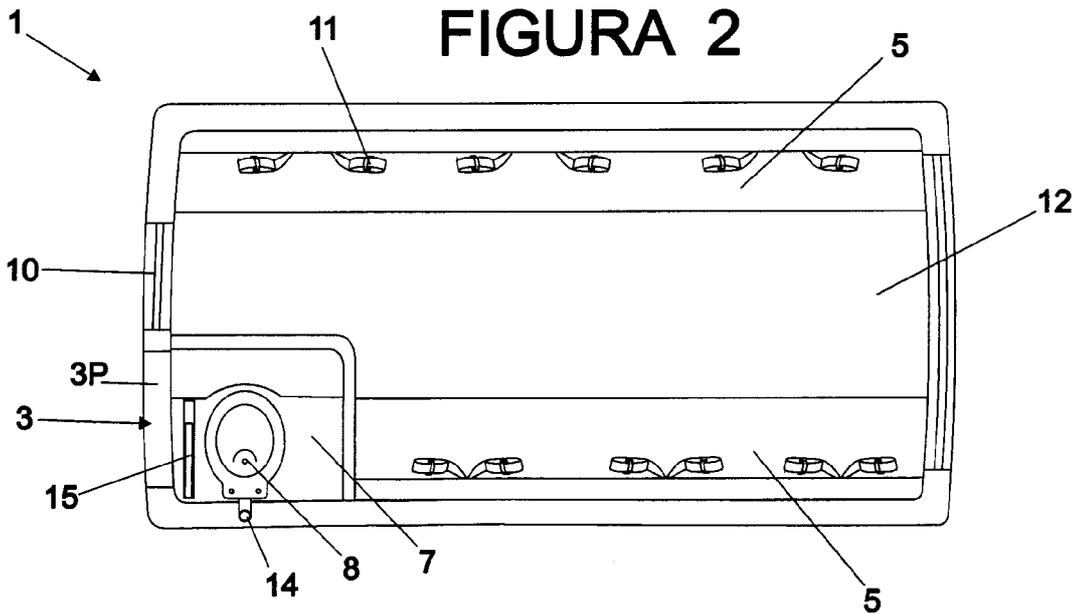


FIGURA 3

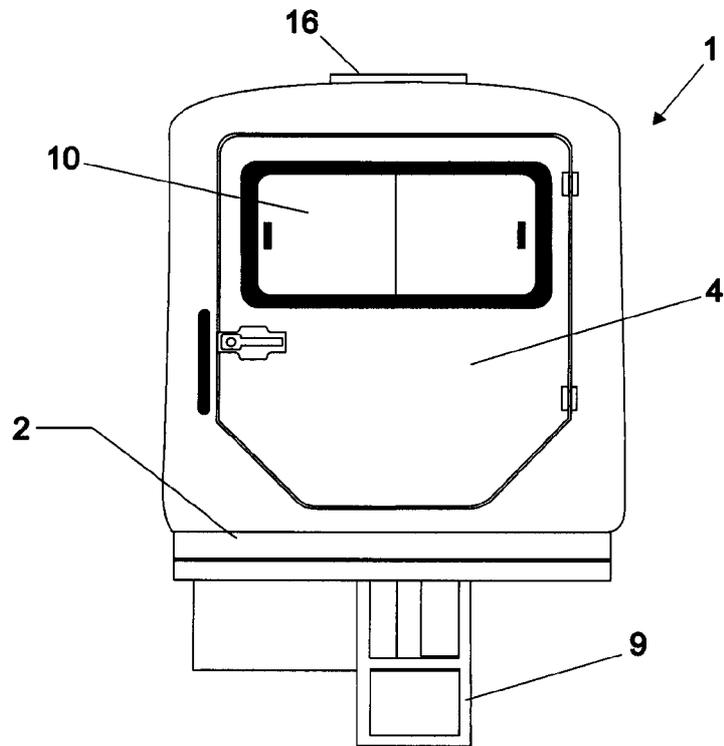


FIGURA 4

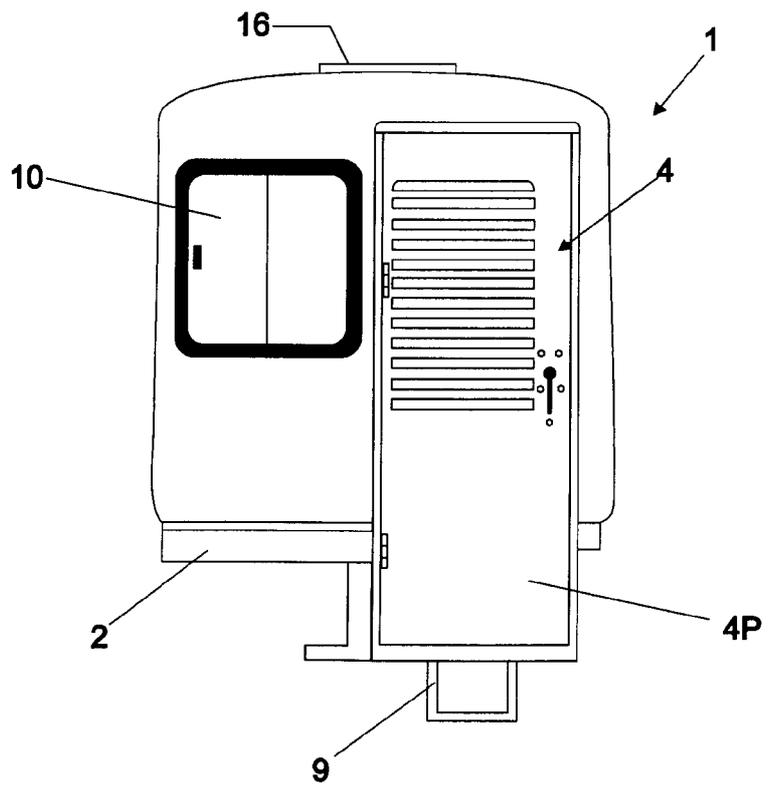


FIGURA 5

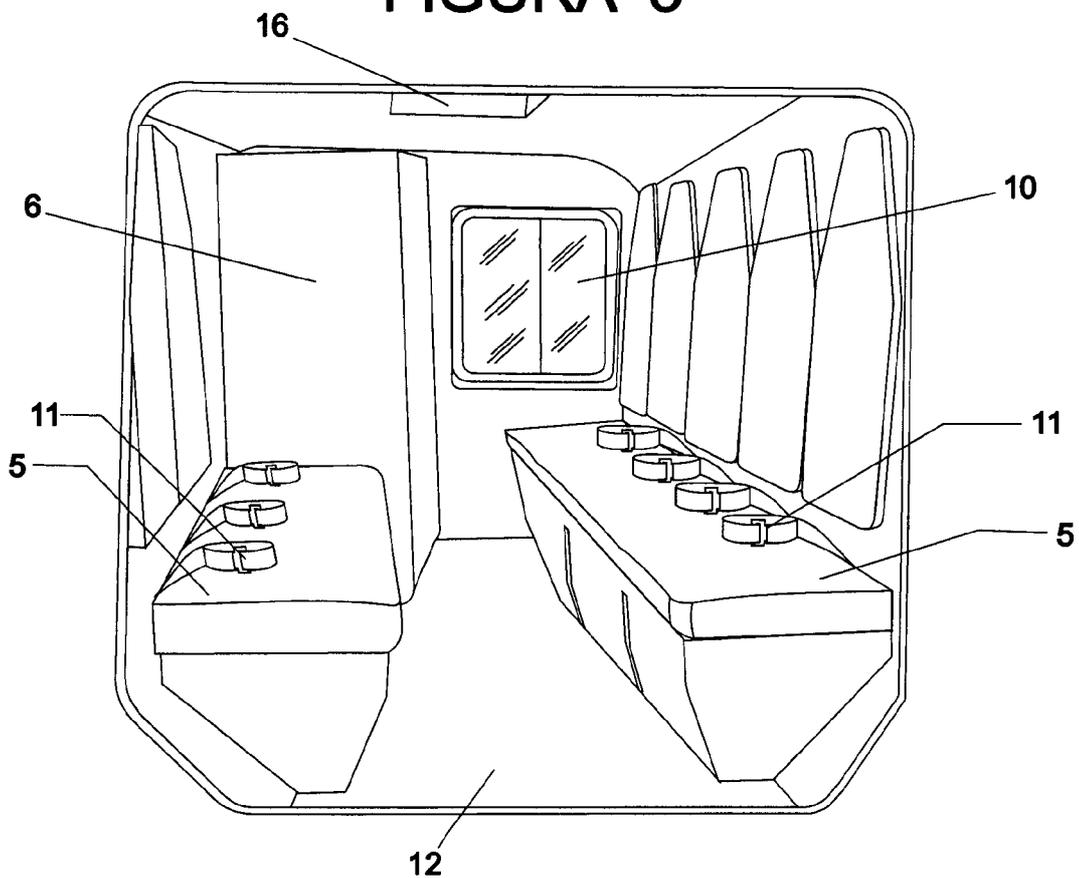


FIGURA 6

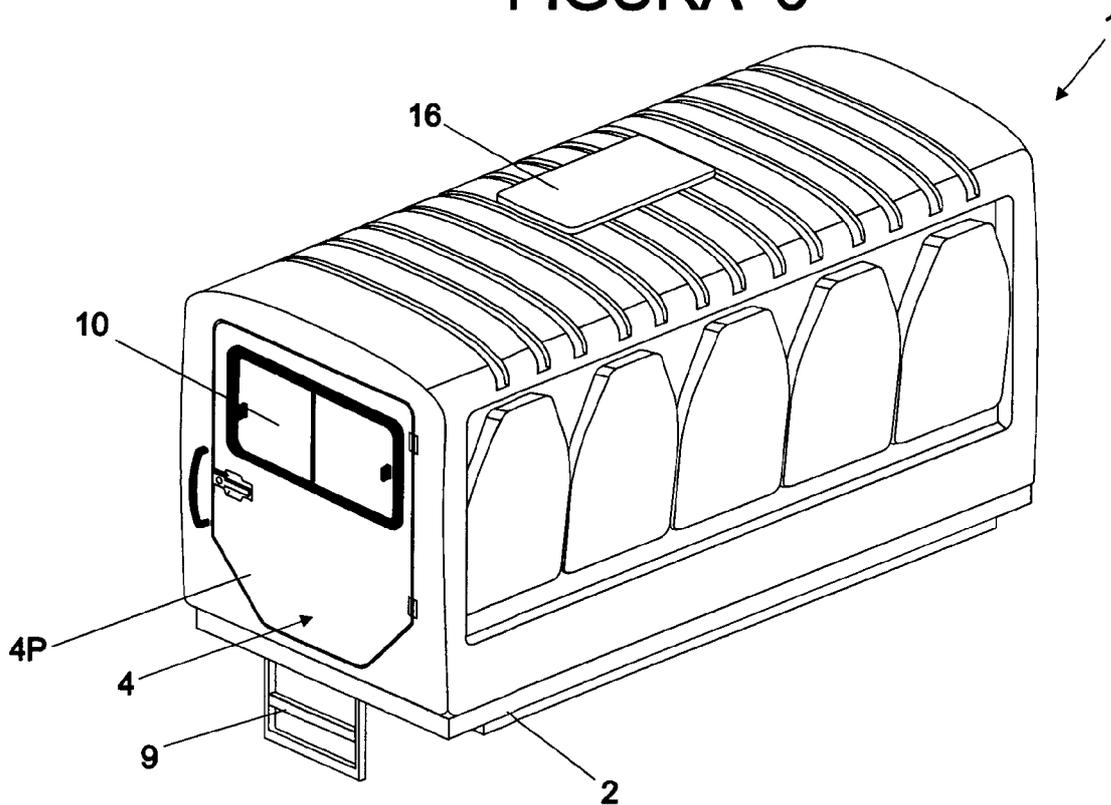


FIGURA 7

